



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

Dispõe sobre julgamento DESFAVORÁVEL das contas do Poder Executivo do exercício de 2014 e dá outras providências.

RAFAEL LOPES GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que na Sessão Legislativa, realizada dia 26 de Junho de 2017, o Plenário **ACOMPANHOU** o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC- 227/026/14 e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento por 5 votos contrários a 2 votos favoráveis (Vereador Luiz Filipe de Paula Jacinto e Vereador Hilton Oliveira);

DECRETA

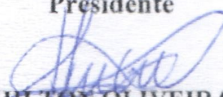
Artigo 1º - Fica **REJEITADA** a prestação de contas do Prefeito Municipal, senhor **OSMAR ANTUNES**, referente ao **exercício de 2014**.

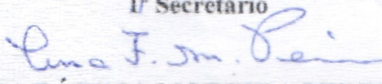
Artigo 2º - Os apartados, atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são insuscetíveis de apreciação pelo Plenário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 28 de Junho de 2017.


RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente


HILTON OLIVEIRA
1º Secretário


ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA
2º Secretária